



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 057 DE 23 DE novembro DE 2.007.**

Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as);

<b>PROTOCOLO</b>			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 057	Livro 20	Folha 76	Data 23/11/07
Horas 17:10		Czsausa	
FUNCIONÁRIO			

Encaminhamos, para apreciação dos Senhores e Senhoras o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para realizar a reforma do Instituto Médico Legal do Município de Barra do Garças, faltando apenas à inclusão da referida verba nas leis orçamentárias.

Tal mecanismo se faz necessário, pois sem o mesmo não poderemos atender a grande demanda de exames *causa mortis* e outros que necessitam ser realizados pelos médicos peritos.

Por tais razões, solicitamos a aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de **URGÊNCIA**, para que assim possamos atender os dispositivos da legislação e as demandas que ora surgiram.

Contando com a compreensão e com o respaldo de Vossas Excelências renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 23 de novembro de 2.007.

  
ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal

*Aprovado por 09 (nove) votos sim em Sessão Ordinária do dia 27.11.07 Czsausa*



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**PROJETO DE LEI Nº 057 DE 23 DE novembro DE 2.007**

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
15/11/07 20 FOLHA 76 DATA 23/11/07  
17:10  
C. Souza  
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para reforma do Instituto Médico Legal:

11 – Secretaria Municipal de Ação Social

001 – Gabinete do Prefeito

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0021 – Cidade Melhor

449051 – Obras e Instalações –

1119 – Reforma de Instituto Médico Legal

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito especial serão utilizados os recursos no valor acima mencionado, na dotação orçamentária: 13.002.15.451.0021.1100.449051 – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, aos 23 dias do mês de novembro de 2.007.

  
ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**PARECER N.º 099/2007, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2007**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Cuida-se de Projeto de Lei n.º 057/2007, de 23 de novembro de 2007, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para os fins que menciona”.

O presente projeto de lei tem como objeto a abertura de crédito especial para reforma do Instituto Médico Legal.

Reza o artigo 49 da Constituição Municipal:

“Art. 49 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I – .....

IV – matéria orçamentária, ou a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções”.

Resta apenas, para a legalidade e constitucionalidade do presente de lei, a necessária autorização legislativa.

Reza o artigo 33 da Constituição Municipal:

“Art. 33 – Cabe à Câmara Municipal, com as sanção do Prefeito, legislar sobre todas as



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

matérias de competência do Município e,  
especialmente:

I – .....”

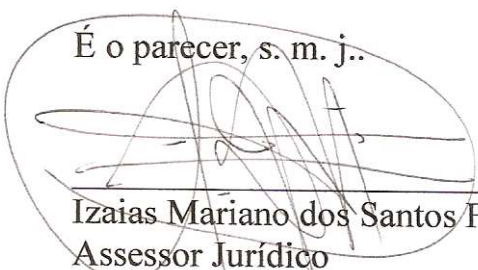
III – votar o orçamento anual e plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias, **bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.**

IV - .....”

Demais, as razões que embala este projeto de lei, constantes da mensagem, são meritórias.

Assim, somos, pela regular tramitação do presente projeto de lei, por ser legal e constitucional.

É o parecer, s. m. j..

  
Izaias Mariano dos Santos Filho

Assessor Jurídico

OAB-SP-Nº 112.536

OAB-MT-N.º 5.313-A



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Projeto de Lei Nº 054/2006, de autoria

*Poder Executivo Municipal*

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

*[Signature]*  
Verº. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Presidente

*[Signature]*  
Verª. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
Relator

*[Signature]*  
Verº. AILTON ALVES TEIXEIRA  
Membro



APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 27/11/07  
Esauze



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PARECER**

Ao Projeto de Lei n. 57 /2007, de autoria

*Poder Executivo Municipal*

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 27 de 11 de 2007.

*Maria José Carvalho*  
Ver.<sup>a</sup>. MARLY JOSÉ DE CARVALHO  
Presidente

*Andréia Santos de Almeida Soares*  
Ver.<sup>a</sup>. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
Relator

*Ronaldo de Almeida Couto*  
Ver.<sup>o</sup>. RONALDO DE ALMEIDA COUTO  
Membro





Estado de Mato Grosso  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**VOTAÇÃO**

MATÉRIA DA PAUTA

*Projeto de lei nº 057/07 - Pooler Executivo*

*Municipal*  
 VEREADORES

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	PTB	PR	X		
ANTONIA JACOB BARBOSA 1ª Secretária	PL	PR	✓		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PMDB	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PFL	PP	<i>Presente</i>		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B	PMDB	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	X		
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB	DEM	✓		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB		X		

Obs.

*Aprovado por 09 (nove) votos sim em sessão Ordinária em 27.11.07 - Câmara*



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 057 DE 23 DE novembro DE 2.007.**

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as);

<b>PROTOCOLO</b>			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 95	Livro 20	Folha 76	Data 23/11/07
Horas 17:10			
<i>Essauza</i>			
FUNCIONÁRIO			

Encaminhamos, para apreciação dos Senhores e Senhoras o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para realizar a reforma do Instituto Médico Legal do Município de Barra do Garças, faltando apenas à inclusão da referida verba nas leis orçamentárias.

Tal mecanismo se faz necessário, pois sem o mesmo não poderemos atender a grande demanda de exames *causa mortis* e outros que necessitam ser realizados pelos médicos peritos.

Por tais razões, solicitamos a aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de **URGÊNCIA**, para que assim possamos atender os dispositivos da legislação e as demandas que ora surgiram.

Contando com a compreensão e com o respaldo de Vossas Excelências renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 23 de novembro de 2.007.

*[Assinatura]*  
ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal

*Aprovado por 09 (nove) votos sim,  
em Sessão Ordinária do dia 27.11.07 Essauza*





ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**PROJETO DE LEI Nº 057 DE 23 DE novembro DE 2.007.**

Projeto de Lei nº 057/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para reforma do Instituto Médico Legal:

- 11 – Secretaria Municipal de Ação Social
- 001 – Gabinete da Secretaria
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0021 – Cidade Melhor
- 449051 – Obras e Instalações –
- 1119 – Reforma de Instituto Médico Legal
- R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito especial serão utilizados os recursos no valor acima mencionado, na dotação orçamentária: 13.002.15.451.0021.1100.449051 – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, aos 23 dias do mês de novembro de 2.007.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**PROJETO DE LEI Nº 057 DE 23 DE novembro DE 2.007.**

Projeto de Lei nº 057/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para reforma do Instituto Médico Legal:

11 – Secretaria Municipal de Ação Social

001 – Gabinete da Secretaria

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0021 – Cidade Melhor

449051 – Obras e Instalações –

1119 – Reforma de Instituto Médico Legal

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito especial serão utilizados os recursos no valor acima mencionado, na dotação orçamentária: 13.002.15.451.0021.1100.449051 – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, aos 23 dias do mês de novembro de 2.007.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal